



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 341/2017**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 240/2017, Dispensa nº. 037/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65, com escritório na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 740, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Keli Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 516.333.106-04, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até **07/12/2019**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, nº. 573, apartamento 202, Centro, nesta cidade, para utilização do Programa Mais Médico; e o reajuste de **R\$ 82,28 (oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **9,68% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 1366/2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**O presente contrato terá vigência até 07/12/2019.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

Fica alterada a cláusula segunda, que a partir do dia **08/12/2018**, passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor da presente locação é R\$ 932,28 (novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 11.187,36 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) anual.**

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 30 de novembro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**LOCATÁRIO**

  
**ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**  
**LOCADORA**

## **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

